PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PLE 048/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 21 / 05 / 11
N.º 6083 Pág. 06
Caderno.

LEI Nº 1.956, DE 20 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ** e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a subvencionar o **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ**, inscrito no CNPJ sob nº 06.196.862/0001-18, com sede na rua Rio Grande do Sul, 73, neste Município de Ivaiporã – PR, através do repasse financeiro no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), repassados em 12 (doze) parcelas nos valores de R$ 1.108,33 (hum mil, cento e oito reais e trinta e três centavos), tendo por objeto à manutenção e conservação da entidade.

Art. 2º - A entidade prestará contas ao Município, da aplicação dos valores recebidos até o dia 10 (dez) de cada mês, subsequente ao recebimento dos valores subvencionados.

Art. 3º - A subvenção autorizada por esta Lei vigorará a partir do mês de maio/2011 até o mês de maio/2012.

Parágrafo Único – O contrato firmado poderá ser prorrogado ou alterado, se assim convencionarem as partes, bem como se cumpridas as determinações estabelecidas no art. 2º, mediante a lavratura de termo aditivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (20-05-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal